Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Aloha Nakanau Veículos Ltda e Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil, expedido nos autos da ação de Procedimento Sumário, que lhe requer Sandro Gonçalves Garcia. Processo nº 0013946-84.2012.8.19.0205

O Dr. Guilherme de Souza Almeida, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campo Grande, do Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc…

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCERJA 311, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br).

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 17/10/2025 às 11:05 horas e encerramento do 1º leilão em 20/10/2025 às 11:05 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 14/11/2025 às 11:05 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Camioneta da marca Ford, modelo Ecosport SE AT 2.0, cor prata, álcool/gasolina, Placa KXP6I69 Rio de Janeiro/RJ, ano de fabricação/modelo 2013, Chassi 9BFZB55H6D8783853, Renavam 00513755691. Conforme a avaliação juntada aos autos, o veículo não está em bom estado de conservação, e estava sem um dos pneus. O depositário declarou ao Oficial de Justiça que o veículo funciona, mas está com problema elétrico que será resolvido. Ônus: Consta restrição de circulação pelo processo nº 0031958-24.2013.8.19.0008 da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belford Roxo. Consta restrição de circulação pelo processo nº 01006625420195010033 da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Constam restrições de circulação e transferência pelo processo nº 5002475-63.2023.4.02.5101 da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Constam restrições de circulação e transferência pelo processo nº 0031167-70.2018.8.19.0205 da 26ª Vara do Juizado Especial Cível de Campo Grande. Local do bem: Estrada do Monteiro nº 384, Loja A, Campo Grande, CEP 23045-830, Rio de Janeiro – Capital. Depositário: Marcelo Máximo Moreira.

Avaliação: R$ 29.000,00

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do CPC.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 5º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Av. do Contorno n° 6594, 7° andar, CEP 30110-044, Belo Horizonte/MG, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / WhatsApp (55 11) 95662-5151, e e-mail: [atendimento@leilaobrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaobrasil.com.br).

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Rio de Janeiro, 13/08/2025